



Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000356

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/03/23000356

Número / Ano	000356/2026
Data / Horário	23/03/2026 - 15:42:21
Ementa	PLO Nº 42/2026 - Dispõe sobre a recomposição dos salários dos servidores do Poder Legislativo de Carambeí.
Autor	Mesa Executiva - Presidente, Vice, 1º e 2º Secretários
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	6
Emitido por	Cristiane



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br
Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

PROJETO DE LEI Nº 42/2026

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE CARAMBEÍ

Autor: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu
Prefeita Municipal de Carambeí, sanciono o seguinte:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Carambeí autorizada a conceder
recomposição inflacionária das remunerações dos servidores do Poder Legislativo,
conforme Constituição Federal, no percentual de 3,36 (três vírgula trinta e seis) indicado
pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC- FGV/IBGE, de março de 2025 a
fevereiro de 2026, para a data base de março de 2026, conforme determina a legislação.

Art. 2º - Os Anexos I, II e III são partes integrantes desta Lei.

Art. 3º - Os Anexos I, II e III desta Lei revogam os anexos I, II e III das Leis
1.122/2015 e 1.567/2025.

Art. 4º - Os Anexos, I, II e III substituem os anexos I, II e III das Leis 1.122/2015
e 1.567/2025.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos a partir de 1º de março de 2026.

Carambeí, 19 de março de 2026.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder a recomposição anual do
salário dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo, com o escopo
de recompor as perdas geradas pelo processo inflacionário, no percentual de a ser
estipulado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, referente à apuração entre





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br
Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

os meses de março de 2025 e fevereiro de 2026, a partir de 1º de março de 2026, considerando a data base dos servidores públicos municipais.

No que tange a recomposição das perdas salariais, ou seja, a revisão geral anual, imperioso consignar sua previsão legal encontra-se disposta no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, com redação dada através da Emenda Constitucional nº 19/98, por meio da qual foi promovida a chamada reforma administrativa.

Ainda, com relação à recomposição, seu objetivo é atualizar as remunerações de modo a acompanhar a evolução do poder aquisitivo da moeda, ressaltando que, se assim não fosse, inexistiria razão para tornar obrigatória a sua concessão anual, no mesmo índice e no mesmo período.

A termos de esclarecimento, distingue-se este projeto de um aumento real, pois a recomposição é sobre as perdas de vencimentos num determinado período, atualizando o poder aquisitivo. Contudo, o aumento real, é o reajuste de natureza eventual, sujeitando-se à conveniência, oportunidade da administração pública.

Além disso, outro aspecto do objeto do presente projeto é sua condição de direito subjetivo dos agentes públicos, consagrado constitucionalmente.

Por fim, como é de conhecimento de todos que a cada direito corresponde a um dever, da garantia constitucional estabelecida no inciso X do art. 37 da Constituição Federal surge para o Poder Público a obrigação de rever, anualmente, a remuneração dos agentes públicos.

O Impacto Orçamentário Financeiro será solicitado ao Setor Contábil da Câmara Municipal, para que encamine-o para as Comissões de Finanças e Orçamento e de Justiça e Redação, assim como a declaração do ordenador das despesas sobre o enquadramento na LOA, LDO e PPA.


ECLAITON MOREIRA BUENO
Data 20/03/2026 18:38
#0a24d49023ee11f1bb8342010a2b6020

ECLAITON MOREIRA BUENO
Presidente


Ilson H. P. De Oliveira
Data 19/03/2026 21:01
#0a2fab2723ee11f1bb8342010a2b6020

ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA
Vice-presidente


Deleon Betim
Data 20/03/2026 12:44
#0a3b3dbe23ee11f1bb8342010a2b6020

DELEON BETIM
1º Secretário


Joel Aparecido Costa Rosa
Data 20/03/2026 13:24
#0a46b54123ee11f1bb8342010a2b6020

JOEL APARECIDO COSTA ROSA
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

ANEXO I

CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo público	Nº Vagas	Salário Base	Nível	Situação	Carga Horária	Qualificação
Analista Administrativo	04	R\$ 2.637,11	20 a 50	Ocupado	30	Superior em Direito, Contabilidade ou Administração
Auxiliar de Serviços	01	R\$ 1.541,83	09 a 24	Ocupado em extinção	30	Ensino Básico
Contador	01	R\$ 6.346,70	38 a 50	Ocupado	30	Superior em Contabilidade e registro no órgão de classe
Procurador	01	R\$ 7.714,40	42 a 50	Ocupado	20	Superior em Direito e registro no órgão de classe
Recepcionista	01	R\$ 3.052,82	23 a 41	Ocupado em extinção	30	Ensino Médio
Técnico Legislativo	01	R\$ 5.482,53	35 a 50	Ocupado em extinção	30	Ensino Médio





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	Nº VAGAS	SALÁRIO	NÍVEL/ SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO
Assessor Jurídico da Presidência	01	R\$ 12.244,15	COM-002	20	Superior em Direito e inscrito na OAB
Assessor Parlamentar	10	R\$ 4.154,73	COM-004	30	Ensino Médio completo
Chefe de Gabinete da Presidência	01	R\$ 5.739,45	COM-007	30	Ensino Médio completo
Diretor Administrativo	01	R\$ 8.035,21	COM-005	30	Superior completo em Administração, Contabilidade, Economia ou Direito.
Diretor Legislativo	01	R\$ 8.035,21	COM-006	30	Superior completo em Administração, Contabilidade, Economia ou Direito.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

ANEXO III

TABELA NÍVEL SALARIAL - 2026									
EFETIVOS									
NÍVEL	SALÁRIO	NÍVEL	SALÁRIO	NÍVEL	SALÁRIO	NÍVEL	SALÁRIO	NÍVEL	SALÁRIO
1	R\$ 1.043,58	11	R\$ 1.699,88	21	R\$ 2.769,02	31	R\$ 4.510,45	41	R\$ 7.347,14
2	R\$ 1.095,78	12	R\$ 1.784,87	22	R\$ 2.907,48	32	R\$ 4.735,94	42	R\$ 7.714,40
3	R\$ 1.150,52	13	R\$ 1.874,11	23	R\$ 3.052,82	33	R\$ 4.972,75	43	R\$ 8.100,17
4	R\$ 1.208,05	14	R\$ 1.967,88	24	R\$ 3.205,46	34	R\$ 5.221,36	44	R\$ 8.505,17
5	R\$ 1.268,43	15	R\$ 2.066,20	25	R\$ 3.365,77	35	R\$ 5.482,53	45	R\$ 8.930,41
6	R\$ 1.331,86	16	R\$ 2.169,54	26	R\$ 3.534,06	36	R\$ 5.756,62	46	R\$ 9.376,94
7	R\$ 1.398,50	17	R\$ 2.277,98	27	R\$ 3.710,77	37	R\$ 6.044,53	47	R\$ 9.845,77
8	R\$ 1.468,44	18	R\$ 2.391,93	28	R\$ 3.896,28	38	R\$ 6.346,70	48	R\$ 10.338,08
9	R\$ 1.541,83	19	R\$ 2.511,47	29	R\$ 4.091,08	39	R\$ 6.664,03	49	R\$ 10.855,01
10	R\$ 1.618,90	20	R\$ 2.637,11	30	R\$ 4.295,64	40	R\$ 6.997,22	50	R\$ 11.397,73
REAJUSTE PARA 2026 - INPC MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026			3,3600%	INPC ACUMULADO ÚLTIMOS 12 MESES DIVULGADO PELO IBGE					

COMISSIONADOS	
COM - 02	R\$ 12.244,15
COM - 04	R\$ 4.154,73
COM - 05	R\$ 8.035,21
COM - 06	R\$ 8.035,21
COM - 07	R\$ 5.739,45

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 9/10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 142a19539b70c8de3e260a1405358b926ca199704e2ad8e789b5d425f8f8ef4b
Link de validação: <https://valida.ae/70e43099416a358396f66ce1a35fddb18835397754bfb9f06?sv>





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA E A COMPATIBILIDADE COM PPA E LDO

Declaro para fins de adequação ao disposto no inciso II da Lei Complementar nº 101/00, artigo 16, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pelo projeto de lei de recomposição dos salários dos servidores do Poder Legislativo//2026.

Declaro ainda que, tem compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual aprovada para o exercício de 2026, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual vigentes.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento do Poder Legislativo, suportando a despesa integralmente.

Carambeí, 18 de março de 2026.



Eclaiton Moreira Bueno
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

